



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.440

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 734 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 786

autoria: MESA

assunto: Concede à IRMÃ MARIA THEREZA VON ZUBEN a "Ordem do Mérito Municipal".

Arquive-se

Albuquerque

Director

13/10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
 Prec. 28.440

Matéria: PDL nº. 786	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 11/10/99	CJR	projetos 20 dias 7 dias votos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 05/10/99	Designo o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 05/10/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 05/10/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

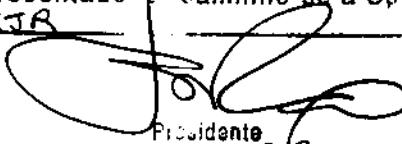


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

028440 SET 99 30 2 5 37

PP 921/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado Encaminhe-se à C.J. e a:
CJR

Presidente
05/10/99

APROVADO

Presidente
05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 786
(da MESA)

Concede à **IRMÃ MARIA THEREZA VON ZUBEN** a "Ordem do Mérito Municipal".

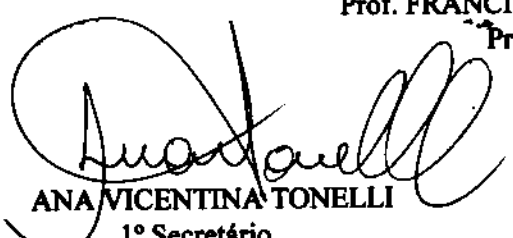
Art. 1º. É concedida à **IRMÃ MARIA THEREZA VON ZUBEN** a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30.09.1999


A MESA

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
1º Secretário


JOSÉ ANTONIO KACHAN
2º Secretário



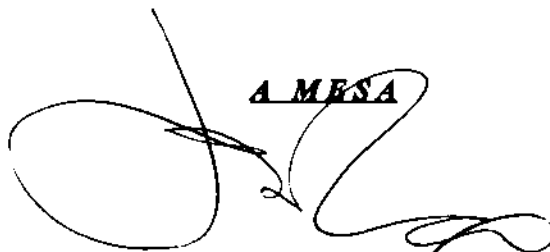
(PDL nº. 786/99 - fls. 2)

Justificativa

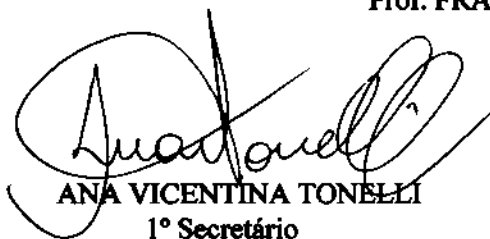
Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Irmã Maria Thereza Von Zuben, concedendo-lhe a "Ordem do Mérito Municipal", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que nascida aos 20 de fevereiro de 1907, em Jundiaí-SP, ela entrou no Convento com apenas 20 anos de idade, em 2 de setembro de 1927, recebendo os primeiros votos de religiosa em 25 de março de 1930. Ocupou vários cargos na Ordem Religiosa como Ecônoma em São Paulo, por diversos anos; Superiora da Casa de Juiz de Fora-MG; passou dois anos em Burundi, país da África, na Fundação da Congregação das Servas do Santíssimo Sacramento; e mais dois anos na França, na cidade de Paris, cuidando de Irmãs da Ordem Religiosa doentes.

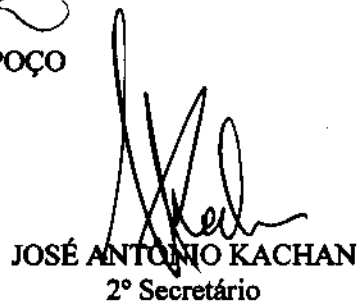
Por tudo isso, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação da matéria.



Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



ANA VICENTINA TONELLI
1º Secretário



JOSÉ ANTONIO KACHAN
2º Secretário

Irmã Maria Thereza Von Zuben

Data de Nascimento: 20 fevereiro de 1907 - Jundiá - SP

Filiação: Luiz Von Zuben

Maria Sigrist Von Zuben

Entrada no Convento: 02 setembro 1927, com 20 anos

Recebeu os primeiros votos de religiosa: 25 março 1930

Profissão perpétua: 25 março 1933, com 26 anos

Cargos ocupados na Ordem Religiosa:

- Economa em São Paulo por muitos anos;
- Superiora da Casa de Juiz de Fora - Minas Gerais;
- Dois anos na África, na cidade de Burundi, na Fundação da Congregação das Servas do Santíssimo Sacramento;
- Dois anos na França, na cidade de Paris, cuidando de Irmãs da Ordem Religiosa doentes.

No ano de 1970, com licença da Madre Geral de sua Ordem Religiosa - Congregação das Servas do Santíssimo Sacramento, com o falecimento de sua irmã e genro, foi cuidar da educação de seus três sobrinhos, que ficaram órfãos, dando toda educação e encaminhando-os na vida.

Após este período junto a família, voltou para o Convento de Jundiá, em 28 dezembro 1994, onde permanece até os dias atuais, cuidando de todos os afazeres da casa, assim como de duas irmãs da Ordem que se encontram de cama e dedicando sua vida totalmente a Jesus Sacramentado.

Pérola Maria Dolce

fores: 434-4624

7391-4800



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.146**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 786

PROCESSO Nº 28.440

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **IRMÃ MARIA THEREZA VON ZUBEN** a "Ordem do Mérito Municipal".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de outubro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAM PAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.440

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, de autoria da Mesa, que concede à Irmã Maria Thereza Von Zuben a "Ordem do Mérito Municipal".

PARECER Nº 1341

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede à Irmã Maria Thereza Von Zuben a "Ordem do Mérito Municipal".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados do homenageada, ensejam a concessão da "Ordem do Mérito Municipal".

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 1999.

APROVADO
05/10/99

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

[Signature]
WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator

[Signature]
ANTÔNIO GALDINO

[Signature]
JOSE ANTÔNIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 08
 proc. 28.440


REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.846

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 786, da MESA, que concede título honorífico.

APROVADO

Presidente

05/10/99

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 786, de autoria da Mesa.

Sala das Sessões, 05/10/99


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO ("Doca")

cm



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: BDL nº. 786

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO			/
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		1

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/88

PRESIDENTE



(proc. 28.440)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 734, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Irmã MARIA THEREZA VON ZUBEN* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Irmã MARIA THEREZA VON ZUBEN* a "Ordem do Mérito Municipal".

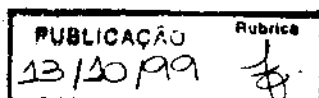
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

[Handwritten signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 734.
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Irmã MARIA THEREZA VON ZUBEN* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Irmã MARIA THEREZA VON ZUBEN* a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa